



Estado de Santa Catarina

## **Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**Lei nº 501/2003**

**REVOGA A LEI Nº.458 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

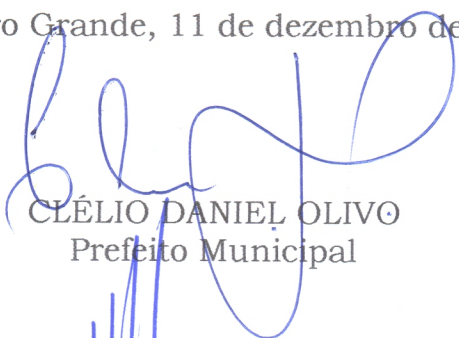
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 458 de 06 de fevereiro de 2003 .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 11 de dezembro de 2003.

  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra

  
JOSE ADROALDO SPADER  
Secretário de Administração e Finanças

